

EDITAL NORMATIVO Nº 04/2025 - RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DO RIO DO PEIXE torna público a Retificação do Edital nº 01/2025- Abertura das Inscrições, no ITEM 4. 1. – DA INSCRIÇÃO PARA PCD, no ITEM 9. - DA PROVA DE TÍTULOS, especificamente nos critérios de apresentação da Certidão/Declaração de Experiência Profissional e na apresentação do Diploma/Certidão do Curso de Especialização e no ITEM 4.15. DO CRONORAMA DAS PROVAS OBJETIVAS. Os demais itens do referido Edital continuam inalterados.

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - EDITAL Nº 01/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DO RIO DO PEIXE em cumprimento ao que dispõe o inciso II do art. 37 da Constituição Federal, torna público, a realização de Concurso Público de Provas e Títulos destinado a selecionar candidatos para o preenchimento de cargos públicos no total de **215 (duzentos e quinze) vagas** de seu quadro efetivo de pessoal. O Concurso será regulado pelas normas instrucionais constantes do Edital de Abertura, seus anexos e eventuais retificações, caso existam, Lei Orgânica do Município de São João do Rio do Peixe/PB e demais legislação municipal e federal aplicável a essa finalidade.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público de Provas e Títulos destina-se ao provimento de cargos efetivos, mais o preenchimento de cargo(s) ou vaga(s) que vierem a vagar, durante o prazo de validade do certame, constante no subitem 20.1 deste Edital e será assim constituído:

1ª PRIMEIRA ETAPA – Prova Escrita Objetiva - caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.

2ª SEGUNDA ETAPA – Avaliação de Títulos - caráter classificatório para cargos específicos neste Edital.

3ª TERCEIRA ETAPA – Prova Prática - caráter classificatório eliminatório e classificatório para cargos específicos neste Edital.

1.2. O Concurso Público de Provas e Títulos ficará sob a Supervisão da Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe-PB, composta por membros pertencentes ao Quadro de Pessoal (Efetivo/Comissionado) da Prefeitura.

1.3. A execução do referido Concurso será de responsabilidade do INSTITUTO EDUCA ASSESSORIA, à qual compete o cumprimento das cláusulas e condições estipuladas no instrumento de Contrato celebrado para este fim com a Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe.

1.4. Todas as informações referentes ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe serão prestadas aos candidatos(as), **EXCLUSIVAMENTE** pelo e-mail: concursosjriodopeixe2025@gmail.com

2. DOS CARGOS E VAGAS

2.1. O Concurso Público de Provas de Títulos atenderá o elenco de cargos de provimento efetivo, descritos a seguir, juntamente com as vagas disponíveis, a carga horária semanal exigida e o nível salarial respectivo.

ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO	CARGO	VAGAS			REQUISITOS MÍNIMOS PARA POSSE NO CARGO	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO R\$	INSCRIÇÃO R\$
		AC	PCD**	CR				
1	Auxiliar De Serviços Gerais	23	-	-	Ensino Fundamental Completo	40h	1.518,00	60,00
2**	Auxiliar De Serviços Gerais	-	2	-	Ensino Fundamental Completo	40h	1.518,00	60,00
3	Motorista	9	-	-	Ensino Fundamental Completo + CNH Categoria B, C ou D	40h	1.518,00	60,00
4**	Motorista	-	1	-	Ensino Fundamental Completo + CNH Categoria B, C ou D	40h	1.518,00	60,00
5	Motorista D	10	-	-	Ensino Fundamental Completo + CNH Categoria D	40h	1.518,00	60,00
6	Merendeira	9	-	-	Ensino Fundamental Completo	40h	1.518,00	60,00
7**	Merendeira	-	1	-	Ensino Fundamental Completo	40h	1.518,00	60,00
8	Operador De Máquinas Pesadas	1	-	-	Ensino Fundamental Incompleto + CNH De Habilitação B, C ou D	40h	1.518,00	60,00
9	Porteiro	15	-	-	Ensino Fundamental Completo	40h	1.518,00	60,00
10**	Porteiro	-	1	-	Ensino Fundamental Completo	40h	1.518,00	60,00
11	Vigilante	15	-	-	Ensino Fundamental Completo	40h	1.518,00	60,00
12**	Vigilante	-	1	-	Ensino Fundamental Completo	40h	1.518,00	60,00
13	Agente Administrativo	9	-	-	Ensino Médio Completo	40h	1.518,00	75,00
14**	Agente Administrativo	-	1	-	Ensino Médio Completo	40h	1.518,00	75,00
15	Auxiliar de Saúde Bucal	4	-	-	Técnico em Auxiliar de Saúde Bucal em nível de ensino médio e Registro no Conselho Competente	40h	1.518,00	75,00
16	Condutor Socorrista do SAMU	1	-	-	Ensino Médio Completo + Carteria Nacional de Habilitação D + Curso de Formação	40h	1.518,00	75,00
17	Agente de Vigilância Sanitária	1	-	-	Ensino Médio Completo	40h	1.518,00	75,00
18	Técnico Em Enfermagem	4	-	-	Técnico em Enfermagem em nível de ensino médio e Registro no Conselho Competente	40h	1.686,57 + complementação da Lei Federal nº 14.434/22	75,00
19	Assistente Social	4	-	-	Curso Superior em Serviço Social e Registro no Conselho Competente	30h	R\$ 1.800,00	105,00
20	Profissional de Educação Física	1	-	-	Bacharelado e/ou Licenciatura Plena Em Educação Física e Registro no Conselho Competente	30 h	R\$ 1.800,00	105,00
21	Enfermeiro	4	-	-	Curso Superior em Enfermagem e Registro No Conselho Competente	40h	R\$ 3.140,05 + complementação do piso previsto na Lei Federal nº 14.434/22	105,00
22	Enfermeiro EMAD	2	-	-	Curso Superior em Enfermagem e Registro No Conselho Competente	30h	R\$ 1.800,00 + complementação do piso previsto na Lei Federal nº	105,00

ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

							14.434/22	
23	Farmacêutico	1	-	-	Curso Superior em Enfermagem e Registro no Conselho Competente	30h	R\$ 1.800,00	105,00
24	Fisioterapeuta	3	-	-	Curso Superior em Fisioterapia e Registro no Conselho Competente	30h	R\$ 1.800,00	105,00
25	Fonoaudiólogo	2	-	-	Curso Superior em Fonoaudiologia e Registro no Conselho Competente	30h	R\$ 1.800,00	105,00
26	Nutricionista	3	-	-	Curso Superior em Nutrição e Registro no Conselho Competente	30h	R\$ 1.800,00	105,00
27	Médico Veterinário	1	-	-	Curso Superior em Medicina Veterinária e Registro No Conselho Competente	30h	R\$ 1.800,00	105,00
28	Médico (Secretaria de Saúde)	3	-	-	Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho Competente	40h	R\$ 7.000,00 + gratificações	105,00
29	Psicólogo	4	-	-	Curso Superior em Psicologia e Registro no Conselho Competente	30h	R\$ 1.800,00	105,00
30	Odontólogo ESF	5	-	-	Curso Superior em Odontologia e Registro no Conselho Competente	40h	R\$ 3.141,48	105,00
31	Odontólogo CEO	1	-	-	Curso Superior em Odontologia, com Especialização, Aprofundamento, Aperfeiçoamento ou Pós-graduação em Periodontia e Registro no Conselho Competente	20 h	R\$ 3.041,90	105,00
32	Terapeuta Ocupacional	1	-	-	Curso Superior Em Terapia Ocupacional E Registro No Conselho Competente	30h	R\$ 1.800,00	105,00
33	Psicopedagogo	2	-	-	Curso Superior em Pedagogia e Especialidade em Psicopedagogia e/ou Licenciatura Plena Psicopedagogia	30h	R\$ 4.771,48	105,00
34	Auditor Fiscal	1	-	-	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas ou Administração ou Direito	30h	R\$ 2.500,00	105,00
35	Professor Básico I	19	-	-	Licenciatura Plena em Pedagogia, e/ou Curso Médio de Magistério.	30h	R\$ 4.771,48	105,00
36**	Professor Básico I	-	1	-	Licenciatura Plena em Pedagogia, e/ou Curso Médio de Magistério.	30h	R\$ 4.771,48	105,00
37	Professor Básico I - Educação Infantil	18	-	-	Licenciatura Plena em Pedagogia, e/ou Curso Médio de Magistério.	30h	R\$ 4.771,48	105,00
38**	Professor Básico I - Educação Infantil	-	2	-	Licenciatura Plena em Pedagogia, e/ou Curso Médio de Magistério.	30h	R\$ 4.771,48	105,00
39	Professor Básico II –Português	5	-	-	Licenciatura Plena Em Letras E Habilitação Em Língua Portuguesa E/Ou Equivalente	30h	R\$ 4.771,48	105,00
40**	Professor Básico II –Português	-	1	-	Licenciatura Plena Em Letras E Habilitação Em Língua Portuguesa E/Ou Equivalente	30h	R\$ 4.771,48	105,00
41	Professor Básico II -Educação Física	1	-	-	Licenciatura Plena Em Educação Física e Registro no Conselho Competente	30h	R\$ 4.771,48	105,00
42	Professor Básico II -- Arte	1	-	-	Licenciatura Plena em Artes, e/ou Equivalente	30h	R\$ 4.771,48	105,00

**ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

43	Professor Básico II — Língua Inglesa	2	-	-	Licenciatura Plena em Letras e Habilitação em Língua Inglesa e/ou Equivalente	30h	R\$ 4.771,48	105,00
44	Professor Básico II -- Matemática	5	-	-	Licenciatura Plena em Matemática e/ou e/ou Equivalente	30h	R\$ 4.771,48	105,00
45	Professor Básico II -História	5	-	-	Licenciatura Plena Em História	30h	R\$ 4.771,48	105,00
46	Professor Básico II -- Geografia	5	-	-	Licenciatura Plena em Geografia	30h	R\$ 4.771,48	105,00
47	Professor Básico II --Ciências	5	-	-	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas e/ou Equivalente	30h	R\$ 4.771,48	105,00
48	Professor Básico II –Libras	2	-	-	Licenciatura Plena na área do Magistério e Especialidade em Libras	30h	R\$ 4.771,48	105,00
49	Supervisor Escolar	4	-	-	Licenciatura Plena em Pedagogia e Habilitação em Supervisor Escolar e/ou Equivalente	30h	R\$ 4.771,48	105,00
TOTAL		211	11	-				

ITEM DO EDITAL RETIFICADO (pintado e em negrito)

AC: AMPLA CONCORRÊNCIA

CR: CADASTRO DE RESERVA

(**PCD) VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA(S).

2.2. Os candidatos aprovados para todos os cargos serão distribuídos em unidades administrativas do **Município de São João do Rio do Peixe/PB**, considerando a necessidade de cada setor.

2.3. Para os candidatos que são beneficiados pela **Gratificação de Programas**, essa gratificação será garantida até a vigência do Programa.

2.4. O horário e a designação do local de trabalho dos empossados serão estabelecidos de acordo com a demanda de serviços do Território do Município, e assinados pelo Prefeito Constitucional do Município de **São João do Rio do Peixe/PB** ou pela Secretária de Administração do Município.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. O candidato aprovado, no Concurso de que trata este Edital, será investido no cargo se atender às seguintes exigências, na data da posse:

3.1.1. Ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;

3.1.2. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira – Se estrangeiro, deverá ser portador de visto Permanente;

3.1.3. Gozar dos direitos civis e políticos;

3.1.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.1.5. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

3.1.6. Possuir 18 anos completos na data da posse;

3.1.7. Ter a escolaridade exigida no item 2.1 deste Edital, com colação de grau anterior ao dia da posse;

3.1.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada “por laudo emitido por médico do trabalho e psiquiatra”;

3.1.9. Apresentar declaração/certidão de que não foi condenado em processo criminal, com sentença transitada em julgado;

3.1.10. Estar quite com a Receita Federal, no que se refere à entrega da Declaração do Imposto de Renda – Pessoa Física;

3.1.11. Atender às disposições legais nos casos de aposentadoria e acúmulo de cargos públicos;

3.1.12. Não estar sendo processado nem ter sofrido penalidades por prática de atos desabonadores no exercício profissional;

3.1.13. Possuir CPF regularizado;

3.1.14. Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do inciso XVI e do parágrafo 10 do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;

3.1.15. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados nos itens 3. e 13 deste Edital ou que, por qualquer motivo, não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual foi nomeado.

**ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

3. DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas no Edital para o Concurso.

3.3. O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição via Internet.

3.4. As inscrições para o Concurso serão realizadas exclusivamente pela Internet, a partir das **8 horas do dia 25 de abril 2025 às 23h59min do dia 25 de maio de 2025** (horário local) e de acordo com os Cargos constantes nos itens 2.1 e 2.4.1 deste Edital.

4.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo escolhido.

4.6. Para inscrever-se, o candidato deverá, no período das inscrições, acessar o endereço eletrônico www.educapb.com.br; efetuar sua inscrição, conforme o que está estabelecido neste Edital; ler e aceitar o requerimento de inscrição; preencher o respectivo Formulário, e transmitir os dados pela Internet e imprimindo o comprovante de inscrição finalizada.

4.7. O Boleto Bancário, disponível no endereço eletrônico www.educapb.com.br, deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*. O pagamento deverá ser em qualquer Banco do sistema de compensação bancária.

4.8. O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado por débito em conta ou em dinheiro.

4.9. Não será compensada a inscrição paga em conta NÃO especificada no Boleto de Inscrição, como também transferência bancária para **CONTA NO SISTEMA PIX**.

4.10. Em caso de feriado que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

4.11. Ao se inscrever, o candidato deverá indicar, no Formulário de Inscrição, o Código da Opção do cargo/área de atuação, na barra de opções do Formulário de Inscrição.

4.12. O candidato poderá **EFETUAR MAIS DE UMA INSCRIÇÃO**, de acordo com a compatibilidade dos horários de realização das Provas Objetivas do Concurso Público e com os cargos escolhidos de que trata este Edital.

4.13. O candidato **NÃO PODERÁ EFETIVAR MAIS DE UMA INSCRIÇÃO NO MESMO CARGO E/OU NO MESMO TURNO** de realização das Provas Objetivas.

4.14. Para realizar a sua inscrição, o Candidato deverá considerar o **CRONOGRAMA DO CONCURSO POR NÍVEL E DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**.

4.15. CRONOGRAMA DAS PROVAS

NÍVEL	PERÍODO	TURNO
SUPERIOR PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E PSICOPEDAGOGO	06 DE JULHO DE 2025	MANHÃ
SUPERIOR PROFISSIONAIS DA SAÚDE, AUDITOR FISCAL E OUTROS	06 DE JULHO DE 2025	TARDE
BÁSICO	13 DE JULHO DE 2025	MANHÃ
MÉDIO/TÉCNICO	13 DE JULHO DE 2025	TARDE

4.16. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

4.17. As informações prestadas, no Formulário de Inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Empresa responsável pelo Concurso Público o direito de excluir aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.18. FICA VEDADA A DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, SALVO EM CASO DE CANCELAMENTO DO CERTAME POR CONVENIÊNCIA

ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

QUINTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 4.19. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua NÃO efetivação.
- 4.20. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor correspondente ao cargo escolhido.
- 4.21. Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado em valor menor do que o **estabelecido nos itens 2.1 deste Edital**, bem como as solicitações de inscrição, cujo pagamento tenha sido efetuado após a data de encerramento das inscrições.
- 4.22. Não será efetivada a inscrição em desacordo com as instruções constantes deste Edital.
- 4.23. A **EDUCA – ASSESSORIA EDUCACIONAL – LTDA não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.**

4. DA INSCRIÇÃO PARA PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

4.1. **Às pessoas com algum tipo de deficiência e que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), Lei 14.768 de 22 de dezembro de 2023 (Deficiência Auditiva) e Lei Estadual 13.265/2024 de 27 de maio de 2024 (Fibromialgia), é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do Cargo/função pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores e, a elas serão reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas, considerando a compatibilidade do candidato com o cargo a que se propõe ocupar.**

- 4.2. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionário, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 4.3. Atendendo à determinação, ficam reservadas as seguintes vagas para candidatos portadores de deficiência.
- 4.4. Ao inscrever-se, no Concurso, é recomendado ao candidato portador de deficiência:
- 4.4.3. Declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição e, no período das inscrições, **deverá encaminhar, pelo endereço: concursosjrjriodopeixe2025@gmail.com, os documentos a seguir: Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, informando também o seu nome, o número do documento de identidade (RG) e o número do CPF.
- 4.5. A solicitação de condições especiais para realizar a prova será atendida, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 4.6. O candidato, **NÃO portador de deficiência** que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitar por escrito até o encerramento das inscrições e encaminhar para o endereço concursosjrjriodopeixe2025@gmail.com, também durante o período de inscrições. **Após este período, a solicitação será indeferida e comunicada ao candidato.**
- 4.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar em qualquer uma das etapas do Concurso Público deverá informar à Educa Assessoria Educacional até 72 horas da realização da prova ou exame, através do e-mail concursosjrjriodopeixe2025@gmail.com, a sua condição e encaminhar o laudo médico que ateste a condição de lactante. Se o pedido for deferido, a candidata deverá levar à Prova ou Exame um(a) acompanhante, que ficará em local reservado e será responsável pela guarda da criança, durante a realização da Prova ou Exame, quando a mesma não estiver amamentando.
- 4.8. Poderá haver compensação do tempo de amamentação em favor da candidata lactante.
- 4.9. A candidata lactante que não levar o(a) acompanhante a que se refere o subitem 5.7 não realizará a Prova e/ou Exame, sendo eliminada do Concurso Público.
- 4.10. A(o) deficiente visual (amblíopes) que solicitar prova especial ampliada será oferecida prova nesse sistema.
- 4.11. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia.
- 4.12. O candidato aprovado no Concurso Público será submetido a exames médicos e complementares por médico oficial ou credenciado pela Prefeitura de **São João do Rio do Peixe/PB** que irá avaliar a sua condição física e mental.
- 4.13. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas portadoras de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância da ordem de classificação.
- 4.14. As pessoas com Deficiência - PCD participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.15. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar Pessoa com Deficiência, se aprovado no concurso público, terá seu nome publicado

ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

em lista à parte.

4.16. A relação dos candidatos inscritos com inscrições **indeferidas** será divulgada pelo mesmo processo das **homologadas** e caberá recurso no prazo de dois dias, a contar da data de sua divulgação.

4.17. Será indeferida a inscrição do candidato considero Pessoa com Deficiência – PCD, que apresentar o Laudo Médico com a indicação do CID incompatível com cargo a que se propõe ocupar.

4.18. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (Portador de Visão Monocular) e nos termos do art. 4º, do Decreto nº. 3.298/99 e alterações posteriores, que se enquadram nas seguintes categorias:

- a) Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando –se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.
- b) Deficiência auditiva:** perda unilateral total ou bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (Db) ou mais aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Lei Federal 14.768/2023.
- c) Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60%; ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores.
- d) Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho.
- e) Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

4.19. Não haverá adaptação do Exame de Capacidade Física, do Exame Médico, da Avaliação Psicológica e do Curso de Formação Profissional às condições do candidato com deficiência ou não.

4.20. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.

5. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Todas as condições de beneficiamento do valor da ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO são baseadas em condições legais e específicas neste edital.

6.2. O DOADOR DE SANGUE, fica isento de **100%(cem por cento)** do valor da taxa de inscrição para o Concurso Público.

6.2.1. Considera-se **DOADOR REGULAR DE SANGUE** aquele que realize, no mínimo, 03(três) doações por ano, atestadas por órgão oficial ou entidade credenciada pelo poder público.

6.2.2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CANDIDATO DOADOR DE SANGUE

- a) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CARGO QUE REQUER ISENÇÃO;**
- b) REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO, SEM EMENDAS OU RASURAS, EM FORMULÁRIO PADRONIZADO DISPONÍVEL NO SITE;**
- c) DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG) DO REQUERENTE;**
- d) CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) DO REQUERENTE;**
- e) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;**
- f) CERTIDÃO E/OU DECLARAÇÃO EXPEDIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE ONDE FOI FEITA A DOAÇÃO, CONSTANDO DATAS DE NO MÍNIMO 03 DOAÇÕES DURANTE O PERÍODO DE UM ANO.**

6.2.2.1. A PESSOA NA CONDIÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA, fica isento de **100%(cem por cento)** do valor da taxa de inscrição para o Concurso Público.

6.2.2.2. Considera-se **PESSOA NA CONDIÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA**, nos termos deste edital, aquela considerada em estado de pobreza, sem nenhuma condição financeira para pagar o valor da taxa de inscrição e

ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

desempregado.

6.2.2.3. A referida condição de hipossuficiência econômica justificase em razão de:

- a) não possuir trabalho remunerado;
- b) não possuir renda;
- c) possuir perfil de renda familiar de até 01(um) salário mínimo mensal.

6.2.2.4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONDIÇÃO DE HOPOSSUFICIÊNCIA:

- a) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CARGO QUE REQUER ISENÇÃO;
- b) REQUERIMENTO DE ISENÇÃO RIGOROSAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO, SEM EMENDAS OU RASURAS,
- c) DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG) DO REQUERENTE;
- d) CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) DO REQUERENTE;
- e) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- f) DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA ASSINADA PELO CANDIDATO.

6.3. O candidato que atender as condições estabelecidas neste Edital deverá preencher o Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, assiná-lo, juntar os documentos especificados e enviar para o endereço: concursosjriodopeixe2025@gmail.com,

6.4. **ATENÇÃO!** Todos os documentos necessários para o PEDIDO DE ISENÇÃO DEVEM SER DIGITALIZADOS E ENVIADOS EM **ÚNICO ARQUIVO, NO FORMATO PDF**. O candidato que não cumprir esta normativa terá sua inscrição automaticamente INDEFERIDA.

6.5. A solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição só será analisada quando encaminhada até a data limite estabelecida neste Edital (Cronograma de Eventos).

6.6. As informações prestadas no requerimento de isenção da taxa de inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do requerente, podendo o mesmo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública.

6.7. **Não será permitida a inclusão de documentos complementares, bem como a revisão da solicitação de isenção da taxa de inscrição, após o Resultado Oficial das Isenções.**

6.8. Não serão aceitas solicitações de isenção da taxa de inscrição outro que não definido neste Edital.

6.9. O Candidato que proceder ao requerimento de isenção da taxa de inscrição deverá acompanhar o resultado do deferimento ou indeferimento de suas petições pelo site www.educapb.com.br

6.10. Caso o pedido de isenção seja **INDEFERIDO**, o candidato que quiser, mesmo assim concorrer ao concurso, deverá efetivar sua inscrição no site de forma on-line e efetuar o pagamento da taxa de inscrições através do boleto bancário até o limite da data de vencimento.

6.11. **SERÁ DEFERIDA APENAS 01(UMA) ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, POR CANDIDATO(A).**

6. DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1 O Concurso Público de Provas e Títulos constará das seguintes etapas: **Provas Objetivas, Provas de Títulos, Provas Práticas**

A – Nível Básico – Prova Objetiva

CARGO	PONTUAÇÃO (04) Língua Portuguesa	PONTUAÇÃO (02) Conhecimentos Gerais	PONTUAÇÃO (02) Informática	PONTUAÇÃO (4) Conhecimentos Específicos	Total	TIPO(S) DE PROVA(S) DO CARGO E O CRITÉRIO		
						PROVA OBJETIVA Eliminatório e Classificatório	PROVA PRÁTICA Eliminatório e Classificatório	PROVA DE TÍTULOS Classificatório
Motorista e Operador de Máquinas	10	10	-	10	30	X	X	-

a) **1. Critério de aprovação:** estará aprovado o candidato que:

- 1) obtiver nota igual ou superior a 50 (Cinquenta) pontos na Prova Objetiva;
- 2) obtiver conceito de APTO na Prova Prática.

**ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

B – Nível Básico/ Prova Objetiva

CARGO	PONTUAÇÃO (04) Língua Portuguesa	PONTUAÇÃO (02) Conhecimentos Gerais	PONTUAÇÃO (02) Informática	PONTUAÇÃO (4) Conhecimentos Específicos	Total	TIPO(S) DE PROVA(S) DO CARGO E O CRITÉRIO		
						PROVA OBJETIVA Eliminatório e Classificatório	PROVA PRÁTICA Eliminatório e Classificatório	PROVA DE TÍTULOS Classificatório
Todos os Cargos de Nível Básico	10	10	-	10	30	X	-	-

B 1. Critério de aprovação: estará aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (Cinquenta) pontos na Prova Objetiva.

C - Nível Médio/Técnico/ Prova Objetiva

CARGO	PONTUAÇÃO (02) Língua Portuguesa	PONTUAÇÃO (01) Conhecimentos Gerais	PONTUAÇÃO (02) Informática	PONTUAÇÃO (4) Conhecimentos Específicos	Total	TIPO(S) DE PROVA(S) DO CARGO E O CRITÉRIO		
						PROVA OBJETIVA Eliminatório e Classificatório	PROVA PRÁTICA Eliminatório e Classificatório	PROVA DE TÍTULOS Classificatório
Todos os Cargos de Nível Médio/Técnico	10	10	05	15	40	X	-	-

C 1. Critério de aprovação: estará aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (Cinquenta) pontos na Prova Objetiva.

D - Nível Superior - Prova Objetiva

CARGO	PONTUAÇÃO (02) Língua Portuguesa	PONTUAÇÃO (01) Conhecimentos Gerais	PONTUAÇÃO (02) Informática	PONTUAÇÃO (4) Conhecimentos Específicos	Total	TIPO(S) DE PROVA(S) DO CARGO E O CRITÉRIO		
						PROVA OBJETIVA Eliminatório e Classificatório	PROVA PRÁTICA Eliminatório e Classificatório	PROVA DE TÍTULOS Classificatório
Todos os Cargos de Nível Superior	10	10	05	15	40	X	-	X

d.1. Critério de aprovação: estará aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (Cinquenta) pontos na Prova Objetiva + **PROVA DE TÍTULOS**

7.2. Serão aplicadas para todos os cargos Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação constantes deste Edital, Avaliação de Títulos de caráter classificatório para os cargos de Nível Superior, Prova Prática para o cargo de Motorista e Operador de Máquinas, de caráter classificatório e eliminatório.

7.3. As Provas Objetivas serão compostas de 40 (quarenta) questões para todos os cargos de Nível Médio e Superior, e 30(trinta) questões para os Cargos de Nível Básico, e cada questão conterà de 4 (quatro) alternativas de respostas, identificadas pelas letras a, b, c, d, sendo correta apenas uma dessas alternativas.

7.4. Da Data, Horário e Local de Realização das Provas Objetivas.

7.4.1. As Provas Objetivas para todos os Cargos do Concurso Público estão previstas para os dias 06 e 13 de julho de 2025, conforme cronograma, em anexo.

7.5. Poderá haver aplicação das Provas Objetivas em município mais próximo da cidade de São João do Rio do Peixe/PB, com capacidade de infraestrutura física e de equipamentos, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos e locais disponíveis para realização das mesmas.

ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

7.6. O candidato somente fará prova munido de um do documento oficial/original de identificação, com foto. **Não será permitido fazer a prova com cópia de documento.**

7.7. O Edital de divulgação dos locais de realização das provas objetivas será publicado no site www.saojoaodoriodepeixe.pb.gov.br e no site do INSTITUTO EDUCA ASSESSORIA - www.educapb.com.br,

7.8. Será de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local correto de prova, bem como o comparecimento no horário determinado.

7.9. Os Conteúdos Programáticos constam em anexo deste Edital.

7.10. Das Condições para a Realização da Prova Objetiva

7.10.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de cor **de tinta azul ou preta**, com o comprovante de inscrição e com documento de identidade original.

7.10.2. **Serão considerados documentos de identidade:** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

7.10.3. **Não serão considerados como documentos de identidade:** certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

7.10.4. **Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas, nem protocolos de entrega de documentos**

7.10.5. Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

7.10.6. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a livros, à legislação comentada ou anotada, à súmulas, a livros doutrinários e à manuais.

7.10.7. Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de quaisquer equipamentos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações.

7.10.8. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas.

7.10.9. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento na **Prova Objetiva** implicará na imediata eliminação do candidato.

7.10.10. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala onde está sendo aplicada a **Prova Objetiva**.

7.10.11. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação das provas.

7.10.12. **Terá sua prova de qualquer etapa anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:**

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- c) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- d) utilizar-se de máquinas de calcular ou equipamentos similares, livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor ou *pager*, ou que se comunicar com outro candidato;
- e) utilizar-se de boné, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas;
- f) utilizar-se de óculos escuros;
- g) se for identificado que qualquer aparelho ou objeto está ligado ou tocar durante a prova do candidato, esta será anulada, devendo o candidato retirar-se da sala de prova, estando eliminado do Concurso Público.
- h) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes ou candidatos;
- i) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos;
- j) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- k) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou caderno de questões;
- l) descumprir as orientações contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
- m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

**ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

- n) for surpreendido com celular fora do saco plástico inviolável fornecido;
- o) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- p) recursar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) no dia de realização das provas, a EDUCA poderá submeter os candidatos, quantas vezes forem necessárias, ao sistema de detecção de metais, seja nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido;
- r) ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.
- 7.10.13.** O mínimo de permanência do candidato na sala de prova é de uma hora, após o início da mesma.
- 7.10.14.** O período de duração das Provas Objetivas é de **03 (três) horas para todos os cargos.**
- 7.10.15.** Será atribuída pontuação zero à questão de Prova Objetiva que contiver mais de uma, ou nenhuma, resposta assinalada, ou que contiver emenda ou rasura no Cartão de Respostas.
- 7.10.16.** O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.
- 7.10.17.** Ao terminar a **Prova Objetiva**, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, obrigatoriamente, o Cartão de Respostas e o Caderno de Questões.
- 7.10.18.** Os Gabaritos, as Provas, os Resultados e demais atos do Concurso, serão disponibilizados no endereço: www.saojoaodoriadopeixe.pb.gov.br e www.educapb.com.br
- 7.10.19.** Os Resultados Finais de todas as etapas do Concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA de São João do Rio do Peixe/PB.
- 7.11.** Não será permitida a presença de candidatos armados no local de prova ou exame. No caso do candidato, ainda que policial militar ou civil, ingressar no local de realização de Prova ou Exame portando arma de fogo, deverá, após apresentação da documentação pertinente (porte de arma) à Coordenação, acautelá-la no local indicado pelo Fiscal e retirá-la ao final da Prova ou Exame, sob pena de eliminação do Concurso Público.
- 7.12.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, procedimento administrativo ou investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, conduta irregular ou fraudulenta, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso, sem exclusão da responsabilização civil e criminal pelo ato praticado.
- 7.13.** Para segurança dos candidatos e garantia da lisura do Concurso Público, será colhida, como forma de identificação, a impressã o digital dos candidatos no dia da realização de cada etapa e, quando necessário, por ocasião do ato de posse.
- 7.14.** Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, assim como alterações em dispositivos legais e normativos posteriores não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.
- 7.15.** Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nas Escolas e Prédios Públicos e Privados localizados na cidade de **São João do Rio do Peixe/PB**, o **INSTITUTO EDUCA ASSESSORIA** reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas para aplicação das Provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos, podendo ainda ser aplicadas tanto no turno da manhã quanto no turno da tarde, dependendo da quantidade de candidatos inscritos.
- 7.16.** O INSTITUTO EDUCA ASSESSORIA e a Prefeitura Municipal de **São João do Rio do Peixe/PB** não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.

8. DA PROVA PRÁTICA – MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS - CLASSIFICATÓRIA e ELIMINATÓRIA

- 8.1.** Serão convocados para Prova Prática somente **05(cinco) vezes o número** de vagas oferecidas do Cargo, respeitados os empates na última posição.
- 8.1. A PROVA PRÁTICA** busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades do cargo a que se propõe ocupar.
- 8.2.** Os Candidatos **deverão** comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento oficial de identidade original e a Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo, devendo o documento, em questão,

**ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro).

8.3. No caso de perda de documento CNH, será admitido BOLETIM DE OCORRÊNCIA com validade de até 30 dias da realização das Provas Práticas, acompanhado de comprovante de validade da CNH emitido pelo órgão de trânsito competente.

8.4. A Prova Prática será avaliada numa escala de 000 (zero) a 100 (cem) pontos. Na Prova Prática será avaliado o conhecimento do candidato em relação às atividades do cargo a que se propõe ocupar, se está o candidato **APTO ou INAPTO** a exercer satisfatoriamente suas funções.

8.5. Se o candidato for considerado APTO, a nota obtida na Prova Prática será somada aos pontos da Prova Objetiva. Caso o candidato fique abaixo da nota de corte 70(setenta) pontos, será considerado INAPTO e automaticamente estará eliminado do Concurso.

8.6. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

8.7. As Provas Práticas serão realizadas na cidade de **São João do Rio do Peixe/PB**,

8.8. O candidato que não realizar a Prova Prática será automaticamente excluído do Concurso.

8.9. O candidato será avaliado, no Exame de Direção Veicular, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

01	FALTAS ELIMINATÓRIAS	
	a) Desobedecer a sinalização semafórica e de parada obrigatória.	
	b) Avançar sobre o meio fio.	
	c) Não colocar veículo na área balizada, máximo de três tentativas, tempo estabelecido.	
	d) Avançar sobre balizamento demarcado, quando em processo de estacionamento.	
	e) Transitar em contramão de direção.	
	f) Não completar realização de todas as etapas do exame.	
	g) Avançar em via preferencial.	
	h) Provocar acidente durante a realização do exame.	
	i) Exceder a velocidade regulamentada para a via.	
	j) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.	
02	FALTAS GRAVES 60 (sessenta pontos negativos). Cada falta cometida pelo candidato equivale a 10 (dez) pontos.	
	a) Desobedecer a sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito.	
	b) Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção.	
	c) Não dar preferência de passagem que estiver ultrapassando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda, quando pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo.	
	d) Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante a prova ou parte dela	
	e) Não sinalizar com antecedência para manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente.	
	f) Não usar devidamente o cinto de segurança.	
PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO		PONTOS
03	FALTAS MÉDIAS 30(trinta pontos negativos) Cada falta cometida pelo candidato equivale a 6,0(seis) pontos.	
	a) Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após início da prova.	
	b) Usar buzina sem necessidade em local proibido.	
	c) Desengrenar o veículo nos declives.	
	d) Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens.	
	e) Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o processo.	
PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO		PONTOS
04	FALTAS LEVES 10 (dez pontos negativos) Cada falta cometida pelo candidato equivale a (2,0) pontos.	
	a) Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores.	
	b) Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento.	
	c) Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo.	
	d) Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada.	
	e) Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro.	

**ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO	PONTOS
---------------------------------	--------

9. DA PROVA DE TÍTULOS – CLASSIFICATÓRIA

9.1. Concorrerão à Prova de Títulos somente os candidatos de Nível Superior que lograrem habilitação/aprovação na prova objetiva.

9.2. Serão convocados para Prova de Títulos somente 05(cinco) vezes o número de vagas oferecidas por Cargo, respeitados os empates na última posição.

9.3. Somente apresentarão documentos para a Prova de Títulos os candidatos que, após aprovados e classificados na prova objetiva, forem convocados por meio de Edital de Convocação.

9.4. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso.

9.5. Não serão aceitos Títulos encaminhados por outras vias que NÃO seja a especificada no Edital de Convocação para apresentação de Títulos.

9.6. O candidato deverá preencher e assinar formulário, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário, deverão ser apresentadas fotocópias com páginas enumeradas e rubricadas pelo candidato, autenticadas cada título declarado, e encaminhar para endereço indicado no Edital de Convocação para apresentação de títulos.

9.7. Não serão recebidos documentos originais.

9.8. Outras informações referentes à Prova de Títulos serão constadas no Edital de Convocação.

9.9. Os documentos de Títulos que forem representados por Diplomas ou Certificados/Certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo Histórico Escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida em papel timbrado e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

9.10. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

9.11. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

9.12. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Edital.

9.13. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de **5,0 (cinco) pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior, os quais serão somados à nota da prova objetiva para efeito de classificação no concurso.

9.14. A prova de títulos terá caráter classificatório.

9.15. A escolaridade exigida como requisito para inscrição no concurso não será considerada como Título, mas a comprovação do Diploma e o Histórico dessa escolaridade deverão OBRIGATORIAMENTE acompanhar a documentação da Prova de Títulos.

9.16. O Candidato que NÃO apresentar o DIPLOMA referente à escolaridade mínima exigida, no QUADRO DE CARGOS E VAGAS – ITEM 2.1, não terá somada a pontuação de TÍTULOS, mas não será eliminado do Concurso.

9.17. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

9.17.1. QUADRO DE TÍTULOS

ITEM	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	SOMA DOS TÍTULOS
1	Doutorado: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado ou Certificado/Declaração acompanhado de Histórico do Curso em qualquer área. Não serão aceitas monografias, teses ou atas em fase de revisão.	2,0	2,0
2	Mestrado: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado ou Certificado/declaração acompanhado de histórico do Curso em qualquer área. Não serão aceitas monografias, teses ou atas em fase de revisão.	1,0	1,0

**ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

3	Especialização: Título de Especialização Lato Sensu em área relacionada com o cargo a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas, CONCLUÍDO ATÉ 05(CINCO) ANOS da data da apresentação dos títulos, por meio de Diploma devidamente registrado no MEC, acompanhado de Histórico do Curso, com carga horária mínima de 360 horas.	0,5	0,5
4	Certificado de Experiência em Atividade Profissional em instituição pública ou privada em empregos/cargos <u>DE MESMO NÍVEL DE ESCOLARIDADE EM ÁREA A QUE CONCORRE.</u> CERTIDÃO de tempo de serviço que informe o período (<u>com data de INÍCIO e data do FIM</u>) e a espécie de serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizadas na área pública, acompanhada do Diploma de Conclusão de curso de Graduação e Especialização na área a que concorre.	0,3 (por ano completo, sem sobreposição de tempo).	1,5
	SOMA TOTAL DOS TÍTULOS		5,0 PONTOS

9.17.2. Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nos itens 1, 2 e 3 do quadro de títulos, serão aceitos somente os Diplomas e respectivos Históricos com **a carga horária**.

9.17.3. Para receber a pontuação relativa ao título 4 do quadro de títulos, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), acrescida de **CERTIDÃO** do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizadas na área privada, acompanhada do Diploma de Conclusão de curso de graduação na área a que concorre.

b) CERTIDÃO de tempo de serviço que informe o período (com data de início e data do fim) e a espécie de serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizadas na área pública, acompanhada do Diploma de Conclusão de curso de graduação na área a que concorre. A certidão ou declaração deverá apresentar também as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos; CNPJ; identificação completa do profissional beneficiado; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função).

c) Para efeito da pontuação do item 4 do quadro de Títulos, não serão consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo. A certidão ou declaração do órgão público onde conste a função exercida, contendo o período (com início e fim) da atividade realizada, que ateste que o candidato exerceu atividade na área do componente curricular a que concorre, com descrição das principais atividades exercidas além das seguintes informações: designação do Órgão/Entidade da Administração Pública Direta, Autárquica ou Fundacional; endereço e telefones válidos; CNPJ; identificação completa do profissional beneficiado; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível / cargo público ou função e matrícula no Órgão).

9.17.4. Para efeito da pontuação do item 4 do quadro de Títulos, só serão aceitas CERTIDÕES de instituições públicas emitidas pelo chefe do Setor de Recursos Humanos e/ou Secretário/Chefe de Administração do referido órgão e de instituições privadas emitidas pelo Contador responsável pela contabilidade da empresa, ou apresentação da cópia e original da Carteira de Trabalho. **Não será aceita Declaração/Certidão emitida por Proprietário(a) de Instituição Privada sem validação do Contador.**

9.17.5. Para efeito da pontuação do item 4, não será considerada Declaração ou Certidão aquela emitida por Diretor (a) Escolar ou qualquer funcionário de escola ou chefe imediato de outros órgãos.

9.17.6. Para receber a pontuação relativa ao título 4 do quadro de títulos a Certidão/declaração apresentada precisa apresentar atividades e cargo no mesmo nível de escolaridade e que esteja relacionada ao componente curricular a que o candidato concorre e que NÃO apresente tempo concomitante.

9.17.7. Cada título será considerado e avaliado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de créditos, salvo o do ITEM 4.

9.17.8. Não será computado, como EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, o tempo de estágio, trabalho voluntário, de monitoria ou de bolsa de estudo.

9.17.9. Os demais candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva e não convocados para a **Prova de Títulos** poderão fazer parte de futuras convocações, conforme a necessidade da **Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe/PB**, observando o prazo de validade do Concurso.

9.17.10. Os demais candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva e não convocados para a **Prova de Títulos, NÃO serão eliminados do Concurso.**

10. DA AVALIAÇÃO E RESULTADOS

10.1. O Gabarito Preliminar das Provas Objetivas será divulgado **até 03 (três) dias** após a realização das Provas Objetivas.

**ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

10.2. As questões das provas objetivas serão elaboradas, incluindo competências básicas para o desempenho da leitura crítica, capacidade de compreensão de sentidos e significados, interpretação, raciocínio e análise de textos e contextos.

10.3. Questões deixadas em branco ou com mais de uma marcação e/ou rasuras não serão consideradas nem como erro nem como acerto.

10.4. Os resultados das Provas Objetivas e da Classificação Final dos Candidatos serão publicados em Editais próprios e divulgados em jornais de grande circulação no Estado, no site da Empresa EDUCA e nos meios de comunicação do município de São João do Rio do Peixe.

10.5. A nota final dos candidatos nas categorias de **Nível Superior** é a somatória de pontos obtidos na **Prova Objetiva** mais pontos da **Prova de Títulos**. A nota final das demais categorias contidas no item **2.1** deste Edital são de acordo com o **ITEM 7.1, 7.2, e 7.3**.

10.6. Serão considerados habilitados para todos os cargos os candidatos que obtiverem média ponderada igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos nas Provas Objetivas**. Os demais candidatos serão excluídos do Concurso e NÃO terão seus nomes publicados na Relação de Resultados.

10.7. O candidato pode ser enquadrado nas seguintes situações neste Concurso Público:

10.7.1. Eliminado, se foi eliminado por qualquer motivo, inclusive ausência.

10.7.2. Aprovado(a): candidato que tenha obtido nota final que o posicione **dentre as vagas** oferecidas neste Edital;

10.7.3. Classificado(a): candidato que tenha obtido nota final que o posicione **após vagas** oferecidas no Edital;

10.8. Nenhum dos candidatos empatados na última posição da relação de aprovados ou de classificados será considerado reprovado nos termos deste Edital.

10.9. Na divulgação dos resultados, constarão apenas os candidatos aprovados e classificados por Cargo.

10.10. Será eliminado do Concurso o candidato que não preencher o Cartão de Respostas, de acordo com as orientações contidas no Caderno de Questões, e que venha a comprometer a leitura dos Cartões.

11. DOS CRITÉRIOS DE EMPATE E RESULTADO FINAL

11.7. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas provas objetivas, por cargo de opção, sendo considerado apto o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

11.8. Em caso de igualdade de pontos na nota final, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato:

11.8.2. Para os cargos de **Nível Básico**, aquele que:

- a) Tiver maior idade. Parágrafo Único do art. 27 da Lei N° 10.741/2003 (Lei do Idoso – mais de 60 anos);
- b) Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos
- c) Obtiver maior nota na prova de Português;
- d) Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
- e) Que tiver mais idade;
- f) Por sorteio.

11.8.3. Para os cargos de **Nível Médio e Técnico**, aquele que:

- g) Tiver maior idade. Parágrafo Único do art. 27 da Lei N° 10.741/2003 (Lei do Idoso – mais de 60 anos);
- h) Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos
- i) Obtiver maior nota na prova de Português;
- j) Obtiver maior nota na prova de Informática;
- k) Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
- l) Que tiver mais idade;
- m) Por sorteio.

11.8.4. Para os cargos de **Nível Superior**, aquele que:

- a) Tiver maior idade. Parágrafo Único do art. 27 da Lei N° 10.741/2003 (Lei do Idoso – mais de 60 anos);
- h) Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos
- i) Obtiver maior nota na prova de Português;
- j) Obtiver maior nota na prova de Informática;
- k) Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
- l) Que tiver mais idade;
- m) Por sorteio.

ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

11.8.5. Em relação à pontuação na Prova Prática, em caso de igualdade na nota final de candidatos, para fins de classificação, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

- a) Maior pontuação na **Prova Prática**;
- b) Melhor classificação na **Prova Objetiva**;
- c) Maior idade;
- d) Por sorteio.

11.8.6. Em relação à pontuação na Prova de títulos, em caso de igualdade na nota final de candidatos, para fins de classificação, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

- a) Maior pontuação na **Prova de Títulos**;
- b) Melhor classificação na **Prova Objetiva**;
- c) Maior idade;
- d) Por sorteio.

11.9. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da NOTA FINAL.

12. DOS RECURSOS

12.1. Somente caberá recurso à Empresa organizadora e realizadora do Concurso, no prazo de **RESULTADOS PRELIMINARES**, contra **erros materiais** ou omissões nas respectivas etapas do certame, as quais se definem:

- a) dos itens desse Edital;
- b) ao indeferimento do requerimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição e dos portadores de necessidades especiais;
- c) às questões da prova objetiva e gabaritos preliminares;
- d) ao resultado das Provas Objetivas;
- e) ao resultado da Pontuação de Títulos;
- f) ao resultado das Provas Práticas.

12.1. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

12.2. Os recursos de todas as etapas do Concurso deverão ser encaminhados, em tempo hábil, para o endereço eletrônico: concursosjriodopeixe2025@gmail.com. Não serão aceitos recursos enviados em outro meio **não previsto** neste Edital.

12.3. Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

12.4. Eventuais alterações de Gabarito, após análise de recursos, serão divulgadas no site da EDUCA.

12.5. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos de gabarito oficial definitivo, bem como o resultado final das provas objetivas, práticas e de títulos.

12.6. Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo serão preliminarmente indeferidos.

12.7. O local e procedimentos de entrega dos Recursos serão informados por meio de Edital.

12.8. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do Cronograma do concurso.

12.9. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, **poderá eventualmente** alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

12.10. Em hipótese alguma, serão aceitos vistas de provas, revisão de gabarito, revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso de **Gabarito Oficial Definitivo** ou de **Resultado Final Definitivo**, a **não ser por cometimento de erro material**.

12.11. A Banca Examinadora do INSTITUTO EDUCA ASSESSORIA, **localizada** à Rua Hilda Coutinho Lucena, 110, Miramar – João Pessoa – PB, site www.educapb.com.br é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

12.12. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e, as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial Definitivo.

12.13. Não será permitido ao candidato anexar cópia de qualquer documento que faça referência ao conteúdo da questão, quando da interposição de recurso.

12.14. NÃO SERÁ CONSIDERADO E NEM ANALISADO PELA BANCA EXAMINADORA RECURSO DE CANDIDATO CONTRA OUTRO CANDIDATO CONCORRENTE, AO MESMO CARGO OU A OUTRO CARGO, EM QUALQUER FASE DO CONCURSO.

12.15. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais no âmbito administrativo.

13. DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

13.1. Ao Município de **São João do Rio do Peixe/PB** reserva-se o direito de proceder as nomeações, durante o período de validade do concurso, em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com as vagas existentes, a disponibilidade orçamentária, o limite prudencial de gastos com folha de pessoal previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal e a conveniência da Administração.

13.2. Por ocasião da nomeação, os candidatos classificados de todos os cargos, deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento que deram condições de inscrição estabelecidas abaixo:

13.3. A contratação do candidato ficará condicionada à sua classificação em todas as etapas e avaliações do Concurso Público, bem como à apresentação de original e cópia, no dia e horário agendados no Edital de Convocação, dos seguintes documentos:

13.3.1. Cópias e Originais:

- a) Cédula de Identidade ou documento de identidade – 1(uma) cópia;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - 1(uma) cópia;
- c) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir - 1(uma) cópia;
- d) Certificado de Reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino - 1 (uma) cópia;
- e) Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa - 1 (uma) cópia;
- f) Certidão de Nascimento ou de Casamento - 1 (uma) cópia;
- g) Comprovante de residência que esteja no nome do candidato e que seja o mais recente - 1(uma) cópia;
- h) Comprovante de escolaridade exigida no **Edital nº 001/2025 – ITEM 2.1.** para vaga - 1 (uma) cópia;
- i) Registro em órgão de classe, quando exigido no Edital, mais comprovante do pagamento da anuidade - 1 (uma) cópia;
- j) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - 1 (uma) cópia;
- k) Certidão de Nascimento dos dependentes - 1 (uma) cópia.

13.3.2. Vias Originais:

- a) Formulário de Acumulação de Cargos e Empregos Públicos (fornecido pela **Prefeitura de São João do Rio do Peixe/PB** no ato da posse);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Dívida Pública e Negativa da Receita Federal (disponível no site da Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Certidão Negativa da Justiça Federal – Cível e Criminal (disponível no site da Justiça Federal);
- d) Certidão Negativa da Justiça Estadual – Cível e Criminal (disponível no site www.tjpb.jus.br);
- e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Secretaria de Segurança Pública/Casa da Cidadania;
- f) Declaração de não-beneficiário do seguro-desemprego;
- g) Documento individual no qual constem agência bancária e conta para depósito de remuneração;
- h) Exame Admissional - Atestado de Sanidade Física e Mental, fornecido por médico do trabalho e psiquiatra.

13.4. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exames médicos admissionais que avaliarão sua capacidade física e mental para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo/função a que concorrem.

13.5. Da apresentação dos Exames de Saúde, como um dos requisitos para investidura nos Cargos do Concurso:

13.6. O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no Cargo se atender às seguintes exigências na data da nomeação e posse:

13.6.1. Possuir aptidão física e pleno gozo da saúde mental necessários ao exercício das atribuições do cargo, conforme Parecer do Exame Clínico do Médico do Trabalho e do Psiquiatra, com data que será estabelecida em Edital de convocação e deverá apresentar os seguintes exames de saúde:

13.6.1.1. Hemograma Completo com Plaquetas;

13.6.1.2. Coagulograma completo com Tempo de Tromboplastina;

**ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

- 13.6.1.3. Ureia;
 - 13.6.1.4. Creatinina;
 - 13.6.1.5. AST;
 - 13.6.1.6. Glicemia de Jejum;
 - 13.6.1.7. Sumário de Urina;
 - 13.6.1.8. Raio X do Tórax em PA e Perfil com Laudo;
 - 13.6.1.9. Sorologia para Doença de Chagas;
 - 13.6.1.10. VDRL;
 - 13.6.1.11. Eletrocardiograma com Laudo;
 - 13.6.1.12. Eletroencefalograma com Laudo;
 - 13.6.1.13. Laudo de Sanidade Mental emitido por um Psiquiatra;
 - 13.6.1.14. Laudo Oftalmológico com Acuidade Visual, Fundo de Olho, Biomicroscopia, Senso Cromático e Tonometria;
 - 13.6.1.15. Audiometria com Laudo;
 - 13.6.1.16. Laringoscopia com Laudo;
 - 13.6.1.17. ALT;
 - 13.6.1.18. Ácido Úrico;
 - 13.6.1.19. Parecer do Exame Clínico de até 30 (trinta) dias de um Médico do Trabalho, mediante apresentação pelo candidato dos exames supramencionados.
- 13.7. Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou fotocópias sem o acompanhamento dos documentos originais exigidos.
- 18.8 O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante os arquivos da **Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe/PB**.
- 18.9. Os candidatos classificados serão nomeados pelo regime estatutário, sujeitos ao período de 03 (três) anos de estágio probatório, conforme legislação nacional.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

14.1. O Resultado Final do Concurso, depois de decididos todos os recursos, caso interpostos, e depois de comprovada a sua regularidade que será demonstrada através de relatório sucinto, será encaminhado pela EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL - LTDA ao **Prefeito Constitucional do Município de São João do Rio do Peixe/PB** que o **HOMOLOGARÁ por grupo de Cargos distintos** e fará publicar nos meios de comunicação devidos.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. O concurso terá validade de 01 (um) ano, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado a critério do Poder Executivo Municipal, por igual período.
- 15.2. **Os atos, convocações, avisos e resultados relativos especificamente às etapas do presente concurso, de que trata o subitem deste Edital, serão publicados no site do INSTITUTO EDUCA ASSESSORIA e no endereço/ site da PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB.**
- 15.3. Serão publicados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no concurso.
- 15.4. **Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, erros de preenchimento no formulário de inscrição, locais e horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais e os Comunicados divulgados no site www.educapb.com.br.**
- 15.5. A Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe/PB e a Educa Assessoria Educacional - LTDA não se responsabilizam por quaisquer despesas de locomoção, alimentação, hospedagem ou afins que se deem em virtude deste Certame
- 15.6. Após a finalização do período de recurso, o Caderno de Questões será retirado do site www.educapb.com.br, não sendo fornecidas cópias do mesmo.
- 15.7. **Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada no Site da Prefeitura de São João do Rio do Peixe/PB, no site do INSTITUTO EDUCA ASSESSORIA e em jornal de circulação no Estado.**
- 15.8. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

15.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o REGISTRO DA OCORRÊNCIA em órgão policial, expedido há, no máximo, 30(trinta) dias.

15.10. Caberá ao Prefeito a Homologação dos Resultados Finais do Concurso Público.

15.11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada o processo final do certame, todos feitos através de Edital.

15.12. Os aprovados que vierem a ingressar no quadro de provimento efetivo do Município estarão sujeitos as mudanças de alterações da Legislação Municipal, Estadual e Federal, incluindo jornada de trabalho e estrutura da carreira correspondente ao que estes preceituam, inclusive com alterações que vierem a se efetivar.

15.13. Não será permitido, durante a realização das provas, lápis, lapiseira ou borracha.

15.14. Será eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, etc., bem como óculos escuros, chapéu, boné, gorro etc.

15.15. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estático, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

15.16. A Empresa Educa não se responsabiliza por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

15.17. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o **Coordenador do Pólo**, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

- a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
- b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando para tanto, um Caderno de Questões completo;
- c) se a ocorrência for verificada após o início da prova, o Coordenador do Pólo estabelecerá prazo para compensação do tempousado para regularização do caderno.

15.18. Além dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste edital, os demais aprovados no concurso público integrarão lista que será utilizada em função da necessidade da Prefeitura Municipal de **São João do Rio do Peixe/PB**, através das Secretarias, enquanto da vigência da validade do presente Certame.

15.19. Qualquer item do Edital poderá sofrer alterações ou atualizações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa correspondente, circunstância que será mencionada por meio de Edital a ser publicado.

15.20. Não Será disponibilizado Cópia do Cartão/Resposta para o Candidato(a).

15.21. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela Prefeitura Municipal de **São João do Rio do Peixe/PB** para concorrer às vagas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

15.22. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos pelas normas que regulamentam o Concurso Público de que trata este Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos e as respectivas datas e horários de realização das provas.

15.23. Até a homologação do concurso, qualquer ato que caracterize modificações nas publicações das atividades do Certame, será realizado por meio de edital, com ampla publicação e acesso aos candidatos.

15.24. A aprovação e classificação no Concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito à admissão.

15.25. À Prefeitura Municipal de **São João do Rio do Peixe/PB** reserva-se o direito de proceder as admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentário-financeira e o número de vagas existentes.

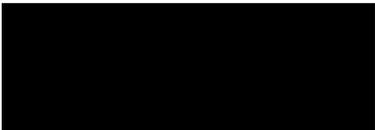
15.26. Prescreverá em 01 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este Concurso Público.

15.27. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias, os cadernos de provas, os cartões de respostas e o material utilizado na realização do Concurso serão insiderados.

15.28. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital.

15.29. O candidato aprovado e classificado, ao entrar em exercício, fica sujeito a um período de **Estágio Probatório**, nos termos da legislação vigente, com o objetivo de apurar os requisitos necessários à **SUA CONFIRMAÇÃO, OU NÃO, NO CARGO PARA O QUAL FOI NOMEADO**.

15.30. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Banca Examinadora da EDUCA – Assessoria Educacional em conjunto com a Comissão do Concurso Público.



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

15.31. A inscrição do candidato ao Concurso Público implica o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e das instruções específicas para o cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

15.32. A EDUCA e Município de São João do Rio do Peixe se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do concurso público ou posteriormente, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais, incluindo necessidades excepcionais da Administração Pública de alterar o CRONOGRAMA.

15.33. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, bem como a EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL, poderão alterar as datas apresentadas no Anexo I, caso seja necessário, sem que haja ressarcimento da taxa de inscrição de quaisquer dos candidatos inscritos.

15.34. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital.

Gabinete do Prefeito, em 05 maio de 2025

Luiz Claudino de Carvalho Florêncio

Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - EDITAL Nº. 001/2025 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES

ANEXO I - CRONOGRAMA PROVISÓRIO DE ATIVIDADES DO CONCURSO

ATIVIDADES DO CONCURSO PÚBLICO	PERÍODO
Período de realização das INSCRIÇÕES	25/04 a 25/05 de 2025
Período de solicitação das ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÕES	25/04 a 05/05 de 2025
Divulgação do Resultado Preliminar das ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÕES	16/05/2025
Divulgação da Relação de Inscrições Homologadas	27/05/2025
Realização das PROVAS OBJETIVAS – Todos os Cargos de Nível Superior – TURNO MANHÃ MAGISTÉRIO E PSICOPEDAGOGO	06/07/2025
Realização das PROVAS OBJETIVAS – Todos os Cargos de Nível Superior – TURNO TARDE PROFISSIONAIS DA SAÚDE, AUDITOR FISCAL E OUTROS	06/07/2025
Realização das PROVAS OBJETIVAS – Todos os Cargos de Nível Básico – TURNO MANHÃ	13/07/2025
Realização das PROVAS OBJETIVAS – Todos os Cargos de Nível Médio/Técnico – TURNO TARDE	13/07/2025
Divulgação do GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS REALIZADAS NO DIA 06/07/2025	08/07/2025
Divulgação do GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS REALIZADAS NO DIA 13/07/2025	15/07/2025
Divulgação do GABARITO DEFINITIVO.	04/08/2025
Divulgação do RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS.	04/08/2025
Divulgação do RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS.	11/08/2025
Entrega de documentos da PROVA DE TÍTULOS.	14 e 15/08/2025
Realização das Provas Práticas	17/08/2025
Divulgação do Resultado Preliminar das PROVAS PRÁTICAS	20/08/2025
Divulgação do Resultado Preliminar das PROVAS DE TÍTULOS.	01/09/2025
Divulgação do Resultado Oficial das PROVAS PRÁTICAS	26/08/2025
Divulgação do Resultado Oficial das PROVAS DE TÍTULOS.	09/09/2025
RESULTADO FINAL de todos os Cargos.	15/09/2025